

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2015

Dispõe sobre o restabelecimento dos prazos processuais, a partir de 26/05/2015, nas unidades da 1ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal (apenas para réus soltos), 2ª Vara Criminal (apenas para réus soltos), 1ª Vara da Fazenda, 2ª Vara da Fazenda e Vara da Infância e Juventude e Anexos desta Comarca.

Os Doutores **GIANCARLO BREMER NONES**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos e Diretor do Foro, **SÉRGIO RENATO DOMINGOS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, **RAFAEL MILANESI SPILLERE**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, **VALTER DOMINGOS DE ANDRADE JÚNIOR**, Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal, **DÉBORA DRIWIN RIEGER ZANINI**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, **PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e em substituição da 1ª Vara da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a edição da portaria conjunta n.º 001/2015,

CONSIDERANDO ainda o retorno ao trabalho dos servidores deste Fórum de Justiça,

RESOLVE:

REESTABELECER a contagem dos prazos processuais a partir de 26/05/2015, inclusive.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Criciúma.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 26 de maio de 2015.

GIANCARLO BREMER NONES
Juiz de Direito Diretor do Foro

DÉBORA D. RIEGER ZANINI
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal

SÉRGIO RENATO DOMINGOS
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

PEDRO A. FURTADO JÚNIOR
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e em substituição da 1ª Vara da Fazenda Pública

RAFAEL MILANESI SPILLERE
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

VALTER DOMINGOS DE ANDRADE JÚNIOR
Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal